PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ — M.G.

Ofício :

Serviço :

Assunto :

Lei 1.019

CONTÉM CRÉDITO ESPECIAL PARA A "FUNDAÇÃO LAR FRANCISCANO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial de Cr$400,00 (quatrocentos cruzeiros) para a "FUNDAÇÃO LAR FRANCISCANO".

Artigo 2º) Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 28 de maio de 1971.

José Barbosa Lopes

JOSÉ BARBOSA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL